

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

EDITAL Nº 003/2020

PROCESSO DE CADASTRO E SELEÇÃO PARA EMPRÉSTIMO DE CELULARES/SMARTPHONES A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ANO LETIVO DE 2020

A Coordenadoria de Apoio ao Estudante da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna público o processo de cadastro e seleção de estudantes que não tenham condições de aquisição de equipamentos celulares para realização das atividades pedagógicas não presenciais, no período da pandemia da COVID-19, conforme dispõe o presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem como objetivo criar um Cadastro de estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UNICENTRO, e seleção de estudantes com renda familiar per capita igual ou menor que um salário mínimo e meio que necessitem de Equipamento Tecnológico para o desenvolvimento das atividades acadêmicas na modalidade não presencial, enquanto perdurar o período de pandemia e suspensão de atividades não presenciais na Instituição.

1.2. Os equipamentos poderão ser emprestados aos estudantes selecionados mediante assinatura de Termo de Cessão de Bem Público Fungível e Móvel, instrumentalizado mediante Empréstimo e Responsabilidade, à UNICENTRO, sendo que serão devolvidos até o último dia do ano letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico, para realização de atividades não presenciais ou a qualquer tempo caso suspenda, tranque ou cancele a matrícula, sempre a critério da Administração Central, respeitados os princípios legais da Administração Pública, especialmente Conveniência e Oportunidade. Em tal Termo deve constar não possuir quaisquer equipamento tecnológico para realizar as atividades acadêmicas.

1.3. Qualquer danificação ou perda do equipamento tecnológico implicará na devolução à UNICENTRO do bem avariado.

1.3.1. Em caso de perda ou roubo do equipamento, o (a) estudante deverá entregar a Universidade o Boletim de Ocorrência no prazo de 48 horas, a contar da data do registro na unidade policial.

1.4. A inscrição no Cadastro deste Edital não implica garantia de empréstimo imediato ou futuro.

1.5. O empréstimo dos equipamentos está condicionado ao número de aparelhos disponíveis para tal finalidade na Instituição.

1.6. Caso o número de inscrições no Cadastro exceda o número de equipamentos tecnológicos possíveis de serem disponibilizados, o critério será uma classificação gerada, a qual levará em consideração, unicamente, a menor renda per capita. Podendo haver lista de espera.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizados para empréstimo 300 celulares com acesso à rede de internet 3G ou 4G.

2.2. Para ter direito ao empréstimo destes aparelhos, o estudante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ofertados pela UNICENTRO, em quaisquer dos *campi*.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos abaixo:

a) Etapas Período Publicação e Divulgação do Edital no portal da UNICENTRO

b) Período de inscrição on-line no sistema <https://www3.unicentro.br/protocolo/> de 27/07/2020 a 07/08/2020.

c) Homologação das inscrições dia 10/08/2020

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

- d) Período de divulgação dos estudantes habilitados que integrarão o Cadastro, em ordem de classificação até 17/08/2020
- e) Em caso de dúvidas poderá acessar um dos canais de comunicação da COORAE nos horários das 9 às 12h e das 14 às 17h.
 - CEDETEG: (42) 3629-8346
 - Santa Cruz: (42) 3621-1309
 - Irati (42) 3421-3107

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para concorrer ao empréstimo de um dos celulares o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos, concomitantemente:

- a) Estar regularmente matriculado(a), em qualquer semestre, em curso presencial de graduação da UNICENTRO em uma das Unidades de Guarapuava ou Irati, ou dos *campi* avançados;
- b) Ter renda familiar per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio (base no salário mínimo nacional)
- c) não possuir equipamento tecnológico para realizar as atividades acadêmicas.

4.2. A seleção se dará por meio da análise dos seguintes critérios:

- a) Documentação completa;
- b) Perfil socioeconômico;

5. DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS

5.1. A inscrição para participação neste processo de seleção é gratuita, online e de responsabilidade do estudante.

5.2. O período de inscrições terá início no dia 27 de julho de 2020 e término no dia 07 de agosto de 2020, mediante o preenchimento do formulário de inscrição que consta no Anexo I deste edital, que deverá ser protocolizado pelo Sistema de Protocolo Eletrônico da UNICENTRO, seguindo os seguintes passos:

- a) Acessar o sistema <https://www3.unicentro.br/protocolo/>.
- b) Preencher o formulário com os dados do solicitante;
- c) Na aba “Processo” selecionar o item SOLICITA e preencher no campo “solicitação” *cadastro para empréstimo de Equipamento Tecnológico (celular/smartphone) para realização de atividades acadêmicas não presenciais.*
- c) Na aba “Anexos” incluir, em PDF, todos os documentos, de acordo com Anexo I constante deste Edital.

5.3. Após a inclusão dos documentos, na aba “Anexos” o estudante deverá conferir os dados, e clicar em “ENVIAR”, somente assim a inscrição será validada.

5.4. Depois de finalizada a inscrição, o sistema de seleção não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridas no sistema.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao item 5 deste edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso;
- 6.3. O(a) estudante que prestar declaração falsa ou inexata será excluído(a) do processo de seleção.
- 6.4. O edital de homologação será divulgado no dia 10/08/2020, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/>

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção é de responsabilidade da Coordenadoria de Apoio ao Estudante (COORAE).
7.2. A análise da documentação será realizada pelas Assistentes Sociais vinculadas a COORAE
7.3. A não entrega da documentação ou entrega parcial implicará desclassificação do(a) candidato(a) no processo de seleção;
7.4. Será utilizado como critério de desempate a menor faixa de renda per capita familiar.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/> até o dia 17/08/2020.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recursos.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. O(A) candidato(a) deverá acompanhar as etapas conforme cronograma descrito abaixo:

Etapas	Datas
Publicação do Edital de seleção	27/07/2020
Período de Inscrições	27 a 07/08/2020
Divulgação do edital de homologação das inscrições	10/08/2020
Resultado	17/08/2020

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

- 11.1. Ao efetuar a inscrição, a(o) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Divisão de Apoio ao Estudante, da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 27 de julho de 2020

Profa. Maria Regiane Trincaus
Coordenadora de Apoio ao Estudante

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

ANEXO I - Ficha de Inscrição

Nome			
Curso		Série/Semestre:	
Campus ao qual o curso está vinculado			
Endereço			
Contato telefônico			

Caso seja selecionado, assinale em qual campus gostaria de receber o equipamento:

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
CEDETEG	Santa Cruz	Irati	Pitanga	Chopinzinho	Coronel Vivida	Prudentópolis	Laranjeiras do Sul

Assinale os equipamentos/dispositivos aos quais tem acesso:

Computador
 Notebook
 Tablet
 Celular
 Smartphone

Você tem acesso à internet?

Sim
 Não

Se SIM, a internet é:

Fixa
 Móvel

Qual seu pacote de dados?

Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa):

Própria
 Financiada (em pagamento)
 Ocupação
 Alugada

Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com):

<input type="radio"/> Pais? outros familiares? Cônjuge sem filhos	<input type="radio"/> Sozinho(a)
<input type="radio"/> Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)	<input type="radio"/> Cônjuge e filhos
	<input type="radio"/> Apenas com filhos

Outro Membro do grupo familiar cursando graduação:

Apenas o estudante cursa graduação
 Outro familiar cursa graduação

É estudante cotista?

Cotista
 Não cotista

Condições de saúde do Estudante

Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência
 Possui doença crônica com complicações e ou deficiência

Condições de saúde de outro membro do grupo familiar

Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência
 Possui doença crônica com complicações e ou deficiência

Local,

Data: / / 2020.

.....
Assinatura

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

ANEXO II

Documentação necessária à concorrência da vaga

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) na UNICENTRO.
3. Cópia (simples) do CPF e documento de identificação (RG ou CNH) do(a) candidato(a).
4. Comprovante anual da declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) e de todos os membros da unidade familiar, ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda (<https://receita.economia.gov.br/formularios/declaracoes-e-demonstrativos/declaracao-de-isento>).
5. Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico disponível pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/
6. Para trabalhadores(as) com carteira assinada: apresentar contracheque ou outro informativo legal do(a) candidato(a) e dos membros da unidade familiar, comprovando a renda.
7. Para trabalhadores(as) autônomos(as), ou do mercado informal: apresentar declaração que conste a atividade e rendimento mensal.
8. Para estagiários: apresentar Declaração de Estágio ou cópia do Termo de Compromisso de Estágio que conste o valor da bolsa-estágio.
9. Se desempregados(as): apresentar comprovação de recebimento do Seguro Desemprego e Rescisão Contratual, caso houver.
10. Para agricultores(as): apresentar declaração emitida por Sindicato de Trabalhadores Rurais ou órgão do gênero, contendo a renda média mensal dos últimos 12 meses.
11. Para comerciantes: apresentar registro de estabelecimento e declaração de imposto de renda de pessoa jurídica.
12. Para aposentados(as): apresentar o Extrato atual ou folha de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador.
13. Para pensionistas: apresentar documento informando a natureza e o valor da pensão.
14. No caso de recebimento de benefício do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (BPC, Bolsa Família, Renda Família Paranaense, etc), apresentar comprovante.
15. No caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico (realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições), atestando sobre o tipo e o grau, ou nível da deficiência, e demais especificações necessárias sobre a deficiência do candidato ou membro da família que se enquadre nesta situação.
16. No caso de pessoa com doença crônica, apresentar laudo médico (realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições), atestando sobre a doença, e demais especificações necessárias sobre as restrições que a doença acarreta ao candidato ou membro da família que se enquadre nesta situação.
17. Declaração de compromisso quanto a assinatura do Termo de Compromisso (modelo Anexo IV) na Direção da sua respectiva unidade confirmando:
 - a) que possui renda per capita de até um salário mínimo e meio;
 - b) que não possui acesso à infraestrutura tecnológica (celular, tablet, computador, notebook, ou outro equipamento) para cumprir as atividades acadêmicas das disciplinas do curso em que está matriculado na UNICENTRO;
 - c) que devolverá o equipamento até o último dia do ano letivo, de acordo com o calendário acadêmico ou a qualquer tempo caso suspenda, tranque ou cancele a matrícula ou devolverá o recurso financeiro no valor da nota fiscal do equipamento para a UNICENTRO.
18. Justificativa com descrição da necessidade do equipamento para o desenvolvimento das atividades acadêmicas (Anexo V).
19. Quadro de composição familiar (Anexo VI)

ANEXO III

Quadro de pontuação de vulnerabilidade social

Critério	Pontuação
Renda Familiar Per Capita	
Maior que 1,35 e menor e igual a 1,50 salários mínimos	10
Maior que 1,20 e menor e igual a 1,35 salários mínimos	20
Maior que 1,05 e menor e igual a 1,20 salários mínimos	30
Maior que 0,90 e menor e igual a 1,05 salários mínimos	40
Maior que 0,75 e menor e igual a 0,90 salários mínimos	50
Maior que 0,60 e menor e igual a 0,75 salários mínimos	60
Maior que 0,45 e menor e igual a 0,60 salários mínimos	70
Maior que 0,30 e menor e igual a 0,45 salários mínimos	80
Maior que 0,15 e menor e igual a 0,30 salários mínimos	90
Maior e igual 0 e menor e igual a 0,15 salários mínimos	100
Condição de Moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa)	
Própria	0
Financiada (em pagamento)	10
Ocupação	10
Alugada	20
Situação atual de moradia do(a) Estudante (reside com)	
Pais? outros familiares? Cônjuge sem filhos	0
Sozinho(a)	05
Moradia compartilhada (pensionato/república ou similares)	10
Cônjuge e filhos	15
Apenas com filhos	20
Outro Membro do grupo familiar cursando graduação	
Apenas o estudante cursa graduação	0
Outro familiar cursa graduação	05
Estudante cotista	
Não cotista	0
Cotista	05

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

Condições de Saúde do Estudante	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	0
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	05
Condições de Saúde de outro membro do grupo familiar	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	0
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	05
Situações Atípicas da família	
Situação na vida do estudante ou do grupo familiar que se configure como agravante de vulnerabilidade de acordo com o parecer social do profissional de Serviço Social	20 até 40

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu _____

RA nº: _____ estudante do _____ ano/ semestre

do Curso de _____ no *campus* Universitário

_____ caso seja selecionado para receber, por empréstimo o equipamento tecnológico, DECLARO que:

1. Estou de acordo com as normas contidas neste Edital e com as normas da administração pública.
2. Faço parte de um grupo familiar que possui renda per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente.
3. Não possuo equipamento tecnológico para realizar e cumprir com eficiência as atividades acadêmicas das disciplinas do curso em que estou matriculado na UNICENTRO.
4. Assumo o compromisso de devolver o equipamento a Direção do Campus a que está alocado meu curso até o último dia do ano letivo de 2020, de acordo com o calendário acadêmico, ou a qualquer tempo caso suspenda, tranque ou cancele a matrícula. Qualquer danificação ou perda do equipamento tecnológico implicará na devolução à UNICENTRO do bem avariado. Em caso de perda ou roubo do equipamento, o (a) estudante deverá entregar a Universidade o Boletim de Ocorrência no prazo de 48 horas, a contar da data do registro na unidade policial.
5. Assumo os compromissos deste Edital, sob pena de não renovar matrícula e acatar as demais sanções administrativas e penais.

Tenho ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome do estudante



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Coordenadoria de Apoio ao Estudante

ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE EMPRÉSTIMO DO EQUIPAMENTO

Justificativa (Escreva, em no máximo dez linhas, os motivos que justificam o seu pedido de empréstimo do equipamento e insira na aba ANEXOS da sua inscrição. Lembre-se que a inscrição será validada somente após clicar o botão ENVIAR):

Nome Completo do Estudante

ANEXO VI - QUADRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR – RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Iniciar cadastro abaixo com Estudante que está solicitando auxílio e depois todas as pessoas que residem na mesma residência e/ou que formam o Grupo Familiar do Estudante

ID	NOME	DATA DE NASC	RG	CPF	TRABALHA	RENDA BRUTA (R\$)
1					<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
2					<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
3					<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
4					<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
5					<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
6					<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
7					<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
8					<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
9					<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
10					<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	